



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 6 de janeiro de 2026 - Nº 2.010

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 01/2026

CESSA AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDO DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012, artigo 209, parágrafo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cessado, a partir do dia 05/01/2026, o afastamento sem remuneração concedido ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Franciele Dias, CPF nº 45^a.XXX.XXX-52, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, referência salarial P-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

PORTRARIA N.º 02/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr.(a) Pedro Henrique Martins Bueno, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Auxiliar Administrativo Temporário, padrão referência P-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

PORTRARIA Nº 03/2026

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 25/2025, de 10 de janeiro de 2025, que nomeou o servidor(a) municipal, sr(a) Guilherme da Silva Montanari para ocupar função gratificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

PORTRARIA Nº 04/2026

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 1061/2022, de 21 de outubro de 2022, que nomeou o(a) servidor(a) municipal, Sr(a) Maria Aparecida Souza Ferreira, para ocupar cargo de agente político de Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

PORTRARIA Nº 05/2026

NOMEIA A SR. GUILHERME DA SILVA MONTANARI, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Guilherme da Silva Montanari, portador do CPF n.º 30X. XXX.XXX-39, para exercer o cargo de agente político de Secretário Municipal da Educação, com padrão de vencimentos fixados em S-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 PROCESSO Nº 249/2025.

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ROTEADOR PARA CUMPRI-
MENTO DA PROPOSTA Nº 07584185000124003/2024 MINISTÉRIO DA SAÚ-
DE, NOTEBOOK PARA SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E LAZER E
PROJETOR PARA SECRETARIA DA SAÚDE. Após o curso legal do respec-
tivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro
em ata), com exceção dos Itens 01 e 02 que foram FRACASSADOS ADJU-
DICO E HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão
Eletrônico nº 073/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de
apoio. Aos proponentes a) MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ
Nº 23.539.439/0001-92, Valor Unitário do Item 03 R\$ 3.000,00; b) CENTER
COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 11.268.379/0001-31,
Valor Unitário do Item 04 R\$ 5.190,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo
julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o
presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal
da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal,
no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste
Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a cele-
bração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 05 de
janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 PROCESSO Nº 254/2025.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CLT - CONSOLIDA-
ÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO, QUE DEVERÃO SER CAPACITADOS COM
A NOB-RH/SUAS, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO E/OU GESTÃO EM
PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E/OU BENEFÍCIOS SOCIOASSIS-
TENCIAIS. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a de-
sistência de recursos (conforme registro em ata), ADJUDICO E HOMOLOGO o
respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2025 e
o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Ao proponente AM-
PLITUDE & AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 10.206.607/0001-
86, Valor Global R\$ 307.689,96. Assim sendo, RATIFICO o respectivo jul-
gamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o
presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal
da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal,
no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste
Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a cele-
bração do respectivo Contrato. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 05 de
janeiro de 2026. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2026

AJUSTA O VALOR MENSAL DO VALE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2011, QUE CORRESPONDE A 4/5 DO SALÁRIO MÍNIMO DO GOVERNO FEDERAL.

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 01, de 16 de fevereiro de 2011, autoriza esta Casa de Leis a “conceder o reajuste da cesta básica ou vale alimentação instituída pela Resolução nº 04/2005, passando o valor mensal equivalente 4/5 do salário mínimo do Governo Federal”.

CONSIDERANDO que o salário mínimo oficial do Governo Federal a partir de 1º de janeiro de 2026 passou a ser R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), de acordo com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º A partir do mês de janeiro de 2026, o valor mensal do vale alimentação a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Serrana será correspondente a R\$ 1.296,80 (mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º As despesas necessárias para a execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrana, 05 de janeiro de 2026.

Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

PORTARIA Nº 2 , DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, nos termos do Artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Serrana combinada com demais Legislações compatíveis,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01/01/2026, a Sra. Edilaine Valeriano Lopes, provida para o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Serrana, Portaria de Nomeação nº 7 de 7 de janeiro de 2025, portadora do RG: 41.475.665-4 SSP/SP e do CPF nº 413.432.568-44.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

SERRANA/SP, 05 de janeiro de 2026.

Airton José Bis
Presidente

Fernandes Dias de Souza
Vice-Presidente

Edina Rodrigues Favaro
1ª Secretária

Rosemeire Aparecida Barbosa Storari
2ª Secretária

**Acesse o Portal Transparência do site
oficial da Prefeitura de Serrana e fique
por dentro de tudo o que acontece
dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br**